



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2085/2017
DE 04 DE JULHO DE 2017**

Designa Promotores de Justiça para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias não úteis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2730/2016, datada de 19 de dezembro de 2016, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2730/2016 designa os Membros do Ministério Público para o plantão judiciário diurno e noturno de dias não úteis, conforme relação de Promotorias de Justiça em anexo à mencionada Portaria;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que o Anexo I da Portaria 2730/2016 traz em seu bojo que, no dia 08 de julho de 2017 e no dia 11 de agosto de 2017, os Membros do Ministério Público que atuam na Promotoria de Justiça de Carira e na Promotoria de Justiça de Frei Paulo, respectivamente, encontram-se designados para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dia não útil;

CONSIDERANDO o teor do requerimento, datado de 03 de julho de 2017, da lavra dos Promotores de Justiça **CLÁUDIA DANIELA DE FREITAS SILVEIRA FRANCO** e **ANA LEILA COSTA GARCEZ**, onde requerem a permuta dos plantões judiciários diurnos e noturnos dos dias não úteis acima especificados.

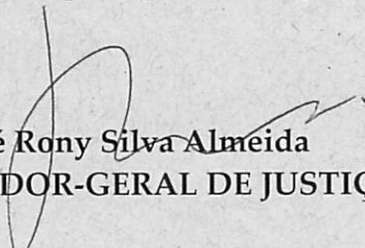
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o plantão judiciário diurno e noturno dos dias não úteis a seguir especificados:

	JULHO/2017
Promotoria de Justiça de Carira - Drª. Ana Leila Costa Garcez.	08
	AGOSTO/2017
Promotoria de Justiça de Frei Paulo - Drª. Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco.	11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contida na Portaria nº 2730/2016, de 19/12/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA